

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, PARA AUTORIZAR O CIDES A EXECUTAR AS AÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO CIDES 05/2022 NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGULAMENTAR A ADESAO DO MUNICÍPIO À GESTÃO ASSOCIADA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DE REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES DA CIRRD-CIDES.

De um lado o **Município de Campina Verde**, pessoa jurídica de direito público interno, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeito Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito(a) no CPF(MF) nº (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 05/2023, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 05/2023, referente ao Contrato Administrativo nº 245/2023, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário,

nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2025 e se estenderá até 31/12/2025, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2025, conforme deliberado na 42ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$26.192,11** (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos), a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

95 - 06.182.0006.05.2.624.3.1.71.70 Fonte 1500

96 - 06.182.0006.05.2.624.3.3.71.70 Fonte 1500

97 - 06.182.0006.05.2.624.4.4.71.70 Fonte 1500

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CAMPINA VERDE, 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO: Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO: [REDACTED]
Dados: 2024.12.27
09:06:20 -03'00'

Assinado digitalmente por
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://campina-verde.org.br/assinador-digital>



HELDER PAULO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CIRRD

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.102,80

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 1.401,87

Novembro – 01 parcela de : 1.401,88

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 17.523,36 (dezesete mil quinhentos e vinte três reais e trinta e seis centavos).

2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 965,25

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 643,50

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 8.043,75 (oito mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 75,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 50,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais).

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 05/2023 – CAMPINA VERDE – MG – ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Campina Verde (CNPJ nº 18.457.291/0001-07) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 27/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R\$ 26.192,11 (vinte e seis mil e cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FC06FEB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2025. Edição 3942
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>